



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SISBIN/UFOP Nº001/2023

OBRAS RARAS E ESPECIAIS DA ESCOLA DE FARMÁCIA

O Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), torna público o presente edital de seleção de bolsista para atuação no projeto **Obras Raras e Especiais da Escola de Farmácia**, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Seleção de estudante que fará jus à Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI), normatizadas pela Resolução CUNI 2169 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, mediante a realização de atividades no **Museu da Escola de Farmácia**, Centro Histórico de Ouro Preto, com carga horária de 15 horas semanais.

2. PRÉ-REQUISITOS

- a. Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP): **Museologia, História e Farmácia**
- b. Cursar entre o 3º e o 5º período
- c. Disponibilidade de 15 horas semanais **conforme a necessidade do setor**.
- d. Não possuir outra modalidade de bolsa remunerada na UFOP, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE.
 - i. Bolsas não remuneradas são permitidas com limite semanal máximo de 20 horas.
- e. Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP

3. VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E DURABILIDADE DA BOLSA

- a. Serão disponibilizadas 01 vaga
- b. Será criado CADASTRO DE RESERVA com os estudantes classificados.
- c. A bolsa tem início imediato, a contar da divulgação do resultado final, com duração de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogada por no máximo **mais 06(seis) meses**.
- d. A prorrogação do vínculo do bolsista será permitida desde que atenda os seguintes requisitos:
 - i. Seja do interesse da Diretoria do SISBIN e da supervisora do(a) bolsista a manutenção da bolsa.
 - ii. O bolsista tenha sido assíduo no cumprimento de sua carga horária semanal.



iii. O bolsista tenha desenvolvido as atividades em conformidade com o constante em 4. Competências dos/das bolsistas.

4. COMPETÊNCIAS DOS/DAS BOLSISTAS

O/a bolsista selecionado desenvolverá as seguintes atividades:

Higienização de acervo, listagem de material, pesquisa de material bibliográfico, organização de material bibliográfico nas estantes dentre outras.

Parágrafo único: Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela supervisora do(a) bolsista

5. CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA:

O cumprimento da carga horária deve atender obrigatoriamente às necessidades do projeto, sendo que:

- a. O bolsista não pode cumprir sua carga horária desacompanhado do supervisor.
- b. Desejável cumprir de 03 horas à 05 horas ininterruptas de atividades por dia.
- c. Atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais serão permitidos mediante justificativa prévia e negociação de reposição das horas devidas com a Biblioteca da ORAR EFAR .
- d. A recorrência de atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais, quando não motivadas por casos fortuitos e de força maior, poderá implicar no desligamento do bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- a. As inscrições estarão abertas no período de **22/08 à 28/08/2023** em <http://www.sisbin.ufop.br/> → “Seleção de Bolsistas”.
- b. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição onde será solicitado:
 - i. Número de matrícula
 - ii. Telefone celular
 - iii. Endereço de e-mail
 - iv. Histórico escolar
 - v. Comprovante de matrícula
 - vi. Disponibilidade



vii. Currículo

7. ETAPAS DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada em duas etapas:

a. Primeira etapa: Análise do histórico escolar, da disponibilidade e do currículo

i. Serão eliminados os candidatos que não atenderem os pré-requisitos listados na seção 2. Pré-requisitos.

ii. Serão classificados 8 (oito) candidatos para a entrevista.

iii. O SISBINB se reserva ao direito de considerar a assiduidade constante no histórico escolar como critério para classificação, caso considere necessário.

a. Segunda etapa: Entrevista onde serão analisadas as aptidões, a capacidade de interação e a proatividade.

i. Será selecionado 01 estudante para ocupar a vaga em aberto.

ii. Os demais candidatos, se classificados, serão incluídos no "CADASTRO DE RESERVA".

iii. Caso os estudantes selecionados para esta etapa não atendam o perfil desejado, reservamos o direito de convocar outros candidatos para entrevistas.

8. DOS RESULTADOS E CADASTRO DE RESERVA

a. O resultado será divulgado em www.sisbin.ufop.br → "Seleção de Bolsistas" conforme o cronograma (veja em 9. Cronograma).

b. O(s) candidato(s) aprovados(s) serão contatados por e-mail

c. O resultado final será disposto de acordo com a ordem de classificação.

d. O "CADASTRO DE RESERVA" será utilizado para o preenchimento de vagas futuras seguindo a ordem classificatória.

9. CRONOGRAMA

22/08/2023 à 28/08/2023 - Inscrições

29/08/2023 - Divulgação dos resultados da 1ª etapa

31/08 e 01/09/2023 - Realização das entrevistas

04/09/2023 - Divulgação do Resultado Final



10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. O contato com o estudante, para fins de agendamento de entrevista, convocação ou outras necessidades, será pelo email utilizado no ato da inscrição.
- b. É de responsabilidade do estudante acompanhar todo o processo no site www.sisbin.ufop.br durante a vigência deste edital.
- c. É de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- d. O estudante convocado para a vaga deverá assinar um Termo de Compromisso, que será também assinado pela supervisora e Diretora do Sistema de Bibliotecas da UFOP.
- e. Este edital é válido por 01(um) ano a contar da data de divulgação do resultado final.
- f. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do SISBIN e responsável pelo projeto.
- g. O Instagram da Diretoria do SISBIN (@sisbin_ufop) será utilizado para divulgação dos resultados.